

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**PORTARIA N. 10, de 14 de janeiro de 2019.**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 64, de 05 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFGD nº 1676, de 08 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente a Armazenamento de medicamentos para envio a Unidade de Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES**

<b>Procedimento Operacional Padrão (POP) – ADMINISTRATIVO</b>	POP nº. 01 / UDF
<b>Armazenamento de Medicamentos</b>	Versão: 1.0
<b>Unidade organizacional:</b> Unidade de Dispensação Farmacêutica	
<b>Elaborado por:</b> Laura Priscila Toledo Bernal	<b>Data de Criação:</b> 30/07/2015
<b>Revisado por:</b> Magda Laíse Oliveira	<b>Data de Revisão:</b> 26/08/2017
<b>Aprovado por:</b> Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD	<b>Data de Aprovação:</b> 14/01/2019
<b>Responsável pelo POP:</b> Cleber Massato Toda	

**OBJETIVO:** Padronizar o procedimento de armazenamento dos medicamentos recebidos, nos locais devidamente identificados, assegurando as condições adequadas de conservação, controle de estoque e privilegiando a segurança no processo de dispensação dos medicamentos.

**SIGLAS E ABREVIATURAS:** **UDF** - Unidade de Dispensação Farmacêutica; **HU-UFGD/EBSERH** - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; **POP** - Procedimento Operacional Padrão; **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; **PEPS** -Primeiro que entra, Primeiro que sai; **DCB** – Denominação Comum Brasileira; **UAF** – Unidade de Abastecimento Farmacêutico; **°C**: graus celsius;

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:** Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

**DEFINIÇÕES:**

- **Medicamentos Termolábeis:** são medicamentos sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C). Devem ser armazenados em refrigeradores destinados a essa finalidade.

- **Medicamentos Fotossensíveis:** são medicamentos sensíveis à ação da luz e devem ser armazenados protegidos em suas próprias embalagens, em embalagens de cor âmbar ou em bins com proteção contra à luz solar e artificial.
- **Medicamentos sujeitos a Controle Especial:** são medicamentos que têm ação no sistema nervoso central podendo causar dependência física ou química. Devem ser obrigatoriamente guardados em local próprio sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico, com acesso apenas a pessoas autorizadas, conforme determinações da Portaria nº 344/1998 da ANVISA.
- **Lote:** quantidade definida de medicamento que foi produzido, sob condições uniformes e dentro de um mesmo período de tempo.
- **Suportes para armazenamento:** são estrados, prateleiras, estantes, armários ou bins, usados para armazenamento dos medicamentos em locais que não receba luz direta ou em contato com a umidade.
- **Empilhamento:** sistema de armazenagem que consiste em colocar as caixas em pilhas (umas em cima das outras) dentro de uma altura razoável. Deve-se observar o empilhamento máximo permitido pelo fabricante em cada tipo de caixa, evitando esmagamento que pode danificar as características originais dos medicamentos. A pilha de caixa deve manter distância entre as pilhas, paredes e tetos para facilitar a circulação de ar.

**RESPONSABILIDADES:** Farmacêutico (s), Técnicos em Farmácia, Assistentes Administrativos e demais colaboradores da Unidade de Dispensação Farmacêutica.

#### **ETAPAS DO PROCEDIMENTO:**

1. Os medicamentos são armazenados após o recebimento na UDF de acordo com a Nota de Reposição recebida da UAF, nas Terças-feiras e Sextas-feiras ou conforme necessidade do setor. **(Responsável:** Técnicos em farmácia);
2. Após a conferência com a Nota de Reposição, os medicamentos devem ser armazenados nas prateleiras, estrados e armários de acordo com a identificação de cada um dentro da UDF. **(Responsáveis:** Técnicos em farmácia e/ou farmacêuticos;
3. A ordenação dos medicamentos é realizada conforme nome genérico, segundo as normas da DCB em ordem alfabética da esquerda para a direita. **(Responsável:** Técnicos em farmácia);
4. Armazenar os medicamentos por número de lote e por prazo de validade, seguindo o critério PEPS (Primeiro que entra, Primeiro que sai). Os medicamentos com datas de validade mais próximas do vencimento devem ser estocados à esquerda e na frente, para que sejam dispensados

primeiramente. Se houver recebimento de dois lotes diferentes do mesmo produto, a estocagem é feita separadamente. **(Responsável: Técnicos em farmácia);**

5. Conservar os medicamentos nas embalagens originais e protegê-los da luz solar direta. Medicamentos com embalagens passíveis de quebra, como frascos e ampolas, devem ser acondicionados em local com menor risco de acidentes. **(Responsável: Técnicos em farmácia);**

6. Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ser guardados em armário próprio com chave, obedecendo os critérios de ordenamento (por nome genérico, número de lote e prazo de validade). **(Responsável: Técnicos em farmácia);**

7. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados no refrigerador, destinado a essa finalidade, com temperatura controlada entre 2 °C à 8 °C, registradas diariamente em planilha específica. A estocagem dos produtos termolábeis, também deve seguir os critérios de ordenamento (por nome genérico, número de lote e prazo de validade). **(Responsáveis: Técnicos em farmácia e/ou farmacêuticos);**

8. Os blister com comprimidos que devem ser unitarizados antes da dispensação devem ser armazenados na sala de fracionamento para posterior fracionamento. **(Responsável: Técnicos em farmácia);**

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **CONTROLE DE TEMPERATURA:**

- ✓ Área comum – Área de Dispensação: [O:\Unid Dispen Farmaceutica\Controles de Temperatura\ÁREA COMUM – ÁREA DE DISPENSAÇÃO - ANEXO POP 03 \(Temp. e Umid.\).doc](#)
- ✓ Sala de Fracionamento de sólidos e Líquidos: [O:\Unid Dispen Farmaceutica\Controles de Temperatura\FRACIONAMENTO DE SOL E LIQUIDOS - ANEXO POP 03 \(Temp. e Umid.\).doc](#)
- ✓ Sala de Almotolias: [O:\Unid Dispen Farmaceutica\Controles de Temperatura\SALA DE ALMOTOLIAS - ANEXO POP 03 \(Temp. e Umid.\).doc](#)
- ✓ Câmara de Medicamentos – INDREL: [O:\Unid Dispen Farmaceutica\Controles de Temperatura\CAMARA DE MEDICAMENTOS – INDREL - ANEXO POP 03 \(Temp. e Umid.\).doc](#)

#### OBSERVAÇÕES / CONSIDERAÇÕES

1. O local de armazenagem deve ser iluminado, limpo e com ventilação adequada;

2. As áreas para estocagem devem ser livres de pó, lixo, roedores, aves, insetos e quaisquer animais;
3. Não é permitido comer, beber ou fumar dentro do recinto de armazenamento de medicamentos;
4. Deve ser mantido extintor de incêndio em local visível e de fácil acesso;
5. Não misturar produtos de outra natureza com os medicamentos, tais como material de limpeza ou material médico-hospitalar;